



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte nº 506 637 441

EDITAL

71ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Leonel José Antunes Gouveia, -Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público, nos termos do nº 1 do artº 56º da mesma Lei, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 27 de novembro de 2020, tomou as seguintes deliberações, com eficácia externa:

II- ORDEM DO DIA

2.1- APROVAÇÃO DA ATA DA SEPTAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, QUADRIÊNIO 2017-2021, REALIZADA EM 10/11/2020

Aprovada por unanimidade.-----

2.2- ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO PARA APLICAÇÃO NA LIQUIDAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PAEL, NOS TERMOS DO ARTIGO 51.º, N.º 3 DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO / PROPOSTAS APRESENTADAS =APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO JURI DE ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA F) DO Nº 1 DO ARTIGO 25º DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E Nº 5 DO ARTIGO 49º DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO E ALÍNEA C) DO Nº 1 DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8/2021, DE 21 DE FEVEREIRO

Deliberado, por unanimidade, homologar a ata do júri do procedimento em apreço e bem assim a proposta do senhor presidente para que seja contratado o empréstimo até 2 449 199,91€ junto da CCAM da Bairrada e Aguieira. Mais deliberou a Câmara Municipal também, por unanimidade, nos termos da alínea ccc) do nº 3 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter o relatório sob análise e as propostas recebidas, à Assembleia Municipal para aprovação, conforme o disposto na alínea c) do nº 1 do artº 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 49º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, e alínea f) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, da contratação de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada do empréstimo PAEL, nos termos do artigo 51º, nº3, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro a na sua redação atual, até ao montante de 2 449 199,91€, junto da Caixa de Crédito Agrícola da Bairrada e Aguieira.-----

2.3- PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2021/ MAPA DE PESSOAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 28º e 29º DO ANEXO À LEI Nº 35/2014, DE 20 DE JUNHO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO (LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS)- APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO PARA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor do PS e 2 votos contra da coligação PPD/PSD. CDS-PP, submeter à aprovação do órgão deliberativo, os documentos referenciados supra .-----

2.4-PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E , CONSEQUENTE, RESPECTIVA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, AO ABRIGO DA LEI Nº8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO PARA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO

Aprovada, por unanimidade, para 2021, a proposta de " autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos " , solicitando à Assembleia Municipal a necessária autorização prévia genérica favorável à



assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c) do artº 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março.-----

2.5- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO, EM 2021 (ART 50º DA LEI Nº 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL) = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para contratação de empréstimos a curto prazo, em 2021.-----

2.6- 23º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO PAEL / 3º TRIMESTRE DE 2020 =APRECIÇÃO E EVENTUAL SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, submeter o 23º Relatório Trimestral de Acompanhamento e Monitorização do PAEL / 3º trimestre de 2020 , à Assembleia Municipal, para os efeitos estatuídos na alínea a) do nº 1 do artigo 12º da Lei nº 43/2012, de 28 de agosto.-----

2.7- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) (ARTº 112º DO CIMI, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 287/2003, DE 12 DE NOVEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL= PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2020 A COBRAR EM 2021 =APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

No momento da votação não estavam presentes os Vereadores do PPD/PSD, eleitos pela coligação PPD/PSD- CDS.PP , pelo que e pelos restantes membros presentes (5 elementos do PS) foi deliberado, por unanimidade, o seguinte: **1º-** Aprovar a presente proposta e submeter a mesma à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do nº. 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para os efeitos estatuídos na alínea d) do nº. 1, do artigo 25º da mesma Lei, para que delibere a **fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis em 2020 para vigorar em 2021, sendo que a taxa para os prédios rústicos já se encontra legalmente estabelecida no valor de 0,8%: a)-** Ao abrigo do nº 5 do artº 112º do Decreto-Lei nº 287/2003 de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), com a redação conferida pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a **taxa de 0,40 %** para os prédios urbanos contemplados na alínea c), do nº 1, do artº 112º do mesmo código; **b)-** Ao abrigo do nº 1 do artigo 112-A, aditado pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, fixe a redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, em 70€, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, com 3 ou mais dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar.-----

2.8- LEI Nº 5-A/2004, DE 10 DE FEVEREIRO- LEI DAS COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS, NA SUA ATUAL REDAÇÃO= FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), EM 2020, A APLICAR EM 2021= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 106º, da Lei nº 5-A/2004, de 10 de fevereiro, estabelecer no ano de 2020 e a aplicar em 2021, o percentual da TMDP em 0,25%, solicitando à Assembleia Municipal, que fixe o respetivo percentual, conforme preceitua a alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual.-----

2,9-PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES(IRS) (º 1 DO ARTIGO 26º DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL)-=PROPOSTA DE FIXAÇÃO EM 4,5% DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS, RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO DE 2021 A COBRAR EM 2022 = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte nº 506 637 441

No momento da votação não estavam presentes os Vereadores do PPD/PSD, eleitos pela coligação PPD/PSD- CDS.PP , pelo que e pelos restantes membros presentes (5 elementos do PS) foi deliberado, por unanimidade, o seguinte:1º- Aprovar a presente proposta e submeter a mesma à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do nº. 1, do artigo 33º, conjugado com o disposto na alínea e) do nº 1, do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do nº 1 do artigo 26.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para que delibere a **fixação em 45% da taxa de participação variável no IRS** dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do município de Santa Comba Dão, relativa aos rendimentos do ano de 2021, a cobrar em 2022.-----

2.10-LANÇAMENTO DE DERRAMA (ALÍNEA B) DO ART. 14º E ARTIGO 18º, Nº1, AMBOS DA LEI Nº 73//2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO) , PARA O ANO DE 2020, PARA VIGORAR EM 2021=APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade , aprovar e submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc), do nº. 1, do artigo 33º e da alínea d), do nº. 1, do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações entretanto introduzidas, para aprovação por este órgão deliberativo, nos termos da alínea b) do artigo 14.º e do artigo 18.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, na sua redação atual, o lançamento em 2020 , a cobrar em 2021, de uma derrama de 1,5% , de duração anual e que vigora até nova deliberação, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território de Santa Comba Dão. -----

2.11-REGULAMENTO MUNICIPAL DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS = PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, PARA 2021=APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, ao abrigo do nº 4 do artigo 6º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, prescindir da atualização ordinária , continuando a vigorar os valores de 2020 para 2021 , devendo ser dada a devida divulgação, nos termos do nº 2 do artº 6º da citada disposição regulamentar.-----

2.12-ESCAVAÇÕES ARQUEOLÓGICAS NO CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO-2020= PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DO VALOR DE 360€ AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 306 DE SANTA COMBA DÃO, PARA RESSARCIMENTO DAS DESPESAS EXTRAS EFETUADAS COM O ALOJAMENTO DOS ARQUEÓLOGOS= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, transferir o valor de 360€ (trezentos e sessenta euros) ao Agrupamento de Escuteiros 306 de Santa Comba Dão para o ressarcir das despesas extras efetuadas com o alojamento dos arqueólogos envolvidos nas escavações arqueológicas que decorreram no concelho de 29 de junho a 3 de outubro de 2020.-----

2.13-APRECIÇÃO E EVENTUAL RATIFICAÇÃO DAS NORMAS DA INICIATIVA “SANTA COMBA DÃO- COISAS DE CÁ- EDIÇÃO NATAL”

Deliberado, por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente de, ao abrigo do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ter determinado a aprovação das normas da iniciativa “ Santa Comba Dão- Coisas de Cá- Edição Natal ”-----

2.14-MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA COMBA DÃO E COUTO DO MOSTEIRO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 24 DE FEVEREIRO DE 2018, ALÍNEA J) DO Nº 1 DO ARTº 25 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

.Deliberado, por unanimidade, aprovar o clausulado da minuta do contrato antes referido e que visa a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 15 000,00€ (quinze mil euros) para a execução de obras a realizar pela freguesia (requalificação passeio da rua do Criz-Colmeosa; Requalificação do Largo junto à Capela de Nossa Senhora da Graça- Gestosa; Requalificação da valeta junto ao parque de estacionamento do Cemitério do Pregoinho; Requalificação Parque Merendas Outeiro/Vila de Barba; e equipamentos (compressor e moto roçadora com mochila).Consequentemente conferiu poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à celebração do respetivo contrato programa.-----

2.15-MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE AREIAS, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 24 DE FEVEREIRO DE 2018, ALÍNEA J) DO Nº 1 DO ARTº 25 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

.Deliberado, por unanimidade, aprovar o clausulado da minuta do contrato antes referido e que visa a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 15 000,00€ (quinze mil euros) para a execução de obras a realizar pela freguesia (pavimentar ruas do cemitério de Silvares e colocação de água no interior; - alargamento do cemitério de São João de Areias, 3ª fase; aquisição de gerador; Manutenção do Parque Infantil da Cancela ; colocação de duas mesas e bancas em granito , no espaço de lazer à entrada de Castelejo, Rua do Poço da Estrada, junto ao IC12; Melhoramento de tanques da localidade de Cernada; Melhoramento do Fontenário de Cernada; e aplicação de engradeamento no setor do multibanco instalado na sede da junta de freguesia, alargamento de espaço e alterar abertura da porta já existente, para colocação de nova máquina).Consequentemente conferiu poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à celebração do respetivo contrato programa.-----

2.16-MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOANINHO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 24 DE FEVEREIRO DE 2018, ALÍNEA J) DO Nº 1 DO ARTº 25 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;

Deliberado, por unanimidade, aprovar o clausulado da minuta do contrato antes referido e que visa a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 15 000,00€ (quinze mil euros) para a execução de obras a realizar pela freguesia (Conclusão da pavimentação dos passeios na Rua do Espinho; construção de casas de banho no espaço envolvente à Fonte do Soito; pavimentação do passeio na Rua do Comércio, junto da Capela de Pedraires; e melhoramentos no parque junto à escola de Pedraires).Consequentemente conferiu poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à celebração do respetivo contrato programa.-----

2.17-MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO DE ÁZERE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 24 DE FEVEREIRO DE 2018, ALÍNEA J) DO Nº 1 DO ARTº 25 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, aprovar o clausulado da minuta do contrato antes referido e que visa a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 15 000,00€ (quinze mil euros) para a execução de obras a realizar pela freguesia (pavimentação do recinto da junta de freguesia e requalificação do campo polidesportivo de São



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte nº 506 637 441



Sebastião).Consequentemente conferiu poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à celebração do respetivo contrato programa.-----

2.18-MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÓVOA E VIMIEIRO , NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 24 DE FEVEREIRO DE 2018, ALÍNEA J) DO Nº 1 DO ARTº 25 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, aprovar o clausulado da minuta do contrato antes referido e que visa a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 15 000,00€ (quinze mil euros) para a execução de obras a realizar pela freguesia (construção de parque de estacionamento em Cagido, início da requalificação do monumento “ A Memória” e espaço envolvente; e vedação do parque infantil do Chamadouro).Consequentemente conferiu poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à celebração do respetivo contrato programa.-----

2.19-MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TREIXEDO E NAGOZELA , NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 24 DE FEVEREIRO DE 2018, ALÍNEA J) DO Nº 1 DO ARTº 25 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, aprovar o clausulado da minuta do contrato antes referido e que visa a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 15 000,00€ (quinze mil euros) para a execução de obras a realizar pela freguesia (alfai de limpeza, bermas e passeios; construção de casas de banho no cemitério de Nagozela e arranjo no interior; casos de banho no Granjal; e restauro e muro de suporte das terras nas Almas) .Consequentemente conferiu poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à celebração do respetivo contrato programa.-----

2.20- CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO= PEDIDO DE TROCA DE SEPULTURAS (SEPULTURA 234 PELA Nº 13, FILA 34 DO TALHÃO 8)= REQUERENTE:LEONOR ALVES FIGUEIREDO COELHO= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão referenciada em título.-----

2.21-PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIDADE DO PRÉDIO RÚSTICO SITO NA LOCALIDADE DE CANCELA,/QUINTAL FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE AREIAS, CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 3870 . REQUERENTE: NOVO BANCO,SA = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO.

Deliberado, por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo número 3870. Mais foi deliberado , por unanimidade, consignar, nesta, que da compropriedade não resulta um parcelamento físico do prédio, nem lhe configura qualquer direito de construir ou dividir em lotes para a construção.-----

2.22-PROCESSO Nº 6/2020= PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, E EDIFICAÇÃO DE SANTA COMBA DÃO, ALÍNEA C), Nº 2 DO ARTIGO 36º.. REQUERENTE: DIERRE IBÉRICA - INDUSTRIA DE PORTAS, SA =RECONHECIMENTO DE INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO E CONSEQUENTE ISENÇÃO DE TAXAS =APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, isentar, nos termos da citada disposição regulamentar, a referida empresa, do pagamento das respetivas taxas, (Alvará +Tmu) no valor de 10 461,48€ (dez mil euros quatrocentos e sessenta

e um euros e quarenta e oito cêntimos) por reconhecer a sua instalação de interesse para o desenvolvimento do concelho. -----

2.23-PROCESSO Nº 15/2020= PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, E EDIFICAÇÃO DE SANTA COMBA DÃO, ALINEA F), Nº 2 DO ARTIGO 36º.. REQUERENTE: RITA ALEXANDRA PEREIRA HENRIQUES DA SILVA QUINTEIRO =APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, isentar, nos termos da citada disposição regulamentar, a requerente antes referida do pagamento das respetivas taxas, (Alvará + Tmu) no valor de 577,76 € (quinhentos e setenta e sete euros e setenta e seis cêntimos) -----

2.24- LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES /CONHECIMENTO

Tomou conhecimento-----

2.25-2.8-FINANÇAS MUNICIPAIS/CONHECIMENTO

Tomou conhecimento.....

2.26- PAGAMENTOS/RECEITAS= CONHECIMENTO

Tomou conhecimento-----

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 04 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal ,



Leonel Gouveia